



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo nº 2021-H6GM7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de 4,091150% sobre o valor atualmente praticado, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original, na forma a seguir:

VALOR GLOBAL ATUAL	R\$28.508,94
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC)	4,091150%
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	10/2023 a 09/2024
VALOR GLOBAL REAJUSTADO	R\$29.675,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Atividade: 04.123.0050.2151 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – RESPONDENDO (Decreto 089 -S de 22/01/2025)



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO ÚNICO

02/12/2024, 08:57

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/12/2024 - 08:57

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 28.508,94 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 29.675,28 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 29/01/2025 13:24:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2025 13:24:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MACHADO SCOPEL (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-037N07>